PROJETO DE LEI Nº CM-076/2021

Dispõe sobre a inclusão das categorias de motoristas de aplicativos, mototaxistas e taxistas como grupo prioritário no Plano de Vacinação contra o Covid-19 no município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos as categorias de motoristas de aplicativos, mototaxistas e taxistas como grupo prioritário no Plano de Vacinação contra o Covid-19 no município de Divinópolis.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a execução desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 20 de abril de 2021

VEREADOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA
LÍDER DO GOVERNO

JUSTIFICATIVA

Considerando o atual estado de calamidade provocado pela Pandemia do COVID-19 e a natureza do trabalho dos profissionais da valorosa classe de motoristas de aplicativos, mototaxistas e taxistas, sobretudo neste tenebroso tempo de pandemia, na qual os mesmos ficam expostos diariamente à situação de risco acentuado de contaminação pelo vírus, é que contamos com o apoio dos vereadores na aprovação do presente Projeto de Lei, na qual objetiva incluir as referidas categorias como grupo prioritário no Plano de Vacinação contra o Covid-19 no município de Divinópolis.

Divinópolis, 20 de abril de 2021

VEREADOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA
LÍDER DO GOVERNO